



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES. Processo Seletivo – Nº 13 /2019 – SAMU 192

Técnico em Enfermagem Socorrista

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES torna público que, por meio de Processo Seletivo, nº 13/2019 – SAMU 192, estará selecionando Técnico em Enfermagem Socorrista, para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das Leis de Consolidação do Trabalho (CLT) e com base no Convênio nº 077/2018 formalizado com o Estado do Espírito Santo.

1 INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e o termo de direito de imagem disponível em www.santacasavitória.org, no formato Word, fonte Calibri, Tamanho 12 e em Caixa Alta. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, inclusive data de inscrição e telefone com DDD.

Após o preenchimento adequado, o Formulário de Inscrição e o termo de direito de imagem deverão ser enviados como anexo (Word), mantendo o mesmo formato descrito acima, para o seguinte endereço de e-mail: samu192.pseletivo@saude.es.gov.br

Nenhuma alteração deverá ser feita no formato original do formulário de inscrição.

O candidato deverá aguardar a confirmação da sua inscrição, que será encaminhada ao mesmo endereço de e-mail utilizado pelo candidato no envio do Formulário de Inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

As informações descritas no formulário de inscrição são de responsabilidade do Candidato.

No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato(a), será considerada a primeira inscrição realizada.

Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas a partir da 12h00min do dia 20 de dezembro de 2019, até as 23h59min do dia 25 de dezembro de 2019.

As inscrições recebidas antes ou após a data limite **não** serão validadas.

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas estarão automaticamente convocados a comparecerem no dia, horário e local determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo.

Caso o candidato não receba e-mail de confirmação, contendo seu número de inscrição, até a data de 26 de dezembro de 2019, deverá averiguar junto a Comissão de Processo Seletivo o motivo pelo qual sua inscrição não foi efetuada, impreterivelmente na data de 27 de dezembro de 2019, por meio telefônico (27) 31980968, no período de 08h30min às 16h

As inscrições e quaisquer outras solicitações relativas à inscrição no Processo Seletivo, recebidas após as datas limite estabelecidas aqui, não serão validadas, e, conseqüentemente, não irão gerar número de inscrição para o candidato.

A inscrição será indeferida caso o preenchimento do formulário não estiver conforme descrito no edital.

Ao participar da referida seleção, o Candidato assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. Caso seja observada não conformidade dessa natureza em qualquer etapa do referido processo, implicará em não progressão do Candidato

1.2 Pré-Requisitos

- a) Conclusão do curso de Técnico em Enfermagem;
- b) Ser devidamente registrado no Conselho de Classe;
- c) Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Urgência e Emergência (Sala de emergência, UPA/PA- sala vermelha, UTI- Adulto e Pediátrico, UADC- Adulto e Pediátrico, CTQ- Adulto e Pediátrico, Pronto Socorro e Atendimento Pré-hospitalar;

2 ETAPAS

As etapas seguirão os critérios conforme quadro seguinte:

ETAPAS		
Etapa A	Prova Objetiva	Eliminatória
Etapa B	Prova Prática	Eliminatória
Etapa C	Teste Psicotécnico	
Etapa D	Entrevista/Avaliação de Currículo e Documento	Eliminatória
Etapa E	Avaliação Médica	Eliminatória

2.1 Etapa A – Prova Objetiva

Data: 02/01/2020

Horário: 14 horas

Local: EMESCAM- Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2190, Santa Lúiza - Vitória - ES - 29045-402

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto, válido em todo território nacional e caneta esferográfica azul ou preta.

O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de quarenta e cinco (45) minutos do horário fixado para o início da prova.



2.1.1 Sobre a Prova Objetiva

Será composta por vinte (20) questões de múltipla escolha, sendo necessário, no mínimo, 60% de acertos.

Ao fim da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e o gabarito devidamente preenchidos na totalidade do campo e identificados com caneta esferográfica azul ou preta.

Não serão permitidas rasuras no gabarito da prova e em hipótese alguma haverá substituição de folha de resposta por erro do candidato.

Terá duração máxima de sessenta (60) minutos, estando incluído neste período o tempo para o preenchimento do gabarito.

2.1.2 Das Proibições

Será eliminado do processo seletivo SAMU 192 o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player, similares e fones de ouvido;
- b) qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, tal como bipe;
- c) notebook, palmtop, Walkman® e similares;
- d) agendas eletrônicas ou similares
- e) máquina fotográfica;
- f) controle de alarme.
- g) relógio de qualquer espécie;
- h) óculos escuros;
- i) protetor auricular;
- j) lápis, lapiseira/grafite, marca-texto;
- l) borracha;
- m) acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

2.1.3 –Após a abertura do pacote de provas, não será admitido o ingresso do candidato no local de prova.

2.1.4 – Será terminantemente proibido sair do local de prova portando o caderno de questões.

2.1.5 – Será fornecido documento para anotação do gabarito de resposta, no qual o candidato poderá sair do local de prova. Não será permitido anotação de resposta em quaisquer outros meios, senão o documento fornecido pela banca organizadora

2.1.6 - Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem o seu caderno de questões e assinarem o termo de fechamento do envelope.

2.1.7 -O gabarito da prova objetiva será publicado no site www.santacasavitoria.org no prazo máximo de um (01) dia após a prova.

Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão submetidos à ETAPA B.

2.2 Etapa B - Prova Prática

Data: 07/01/2020

Horário: 14 horas

Local: EMESCAM- Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2190, Santa Luíza - Vitória - ES - 29045-402

Na Etapa B o candidato deverá realizar atendimentos simulados de situações de emergências que retratam a realidade do serviço. O candidato deverá obter no mínimo 60% de aproveitamento para ser aprovado.

Parágrafo único - Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa A, será reservado o direito à Comissão de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa B, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

2.3 Etapa C – Teste Psicotécnico

Os Candidatos aprovados na Etapa B serão encaminhados para realização do teste psicotécnico, sob agendamento prévio.

2.4 Etapa D – Entrevista, Avaliação de Currículo e Documentos

2.4.1 Entrevista

Data, Horário e Local: a ser agendado diretamente com os Candidatos aprovados na ETAPA B.

Endereço: Rua Raimundo Nonato, nº 31, Bairro Forte São João, Vitória, ES.

2.4.2 Avaliação de Currículo

No ato da entrevista, o Candidato deverá entregar uma cópia de seu CURRÍCULO, confeccionado conforme o modelo disponível no site www.santacasavitoria.org

2.4.3 Documentos

Documentações OBRIGATÓRIAS (entregues no ato da Entrevista).

Apresentar os originais e entregar uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

Diploma ou Certificação de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem;

Carteira do conselho de classe da categoria – COREN;

Documento oficial com foto;



Comprovante de residência (domicílio);

Certidão de Regularidade Conjunta perante o COREN-ES;

Documento que comprove a experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Urgência e Emergência;

Parágrafo 1º - Serão considerados todos os cursos, especializações ou residências pertinentes à prática do serviço, desde que estejam dentro do período de vigência.

Parágrafo 2º - Serão consideradas as experiências, mediante a apresentação de comprovantes do tipo: Carteira de Trabalho assinada, Declaração da instituição com carimbo, CNPJ e assinatura do responsável, Contrato de Prestação de Serviço e outros documentos oficiais.

2.5 Etapa E – Exames Admissionais

Aptidão pela Medicina do Trabalho.

3 INTEGRAÇÃO ADMISSINAL

Ao ser contratado, o candidato se compromete a participar da Integração Admissinal, que será realizado pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU-192.

4 CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das Etapas, somente serão divulgadas as listas de aprovados em site institucional (www.santacasavitoria.org), sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição (em ordem crescente).

Não será permitido acesso às provas e nem recurso dos resultados das Etapas: Prova Objetiva, Prova Prática, Entrevista/Avaliação de Currículos e Documentos e Teste Psicotécnico.

5 VAGAS

Disponibilidade de vagas: Cadastro Reserva

Local de atuação: O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e noturno nas Unidades Móveis, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192 e/ou na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo, e ainda em outras regiões onde houver demanda para o serviço.

6 CADASTRO RESERVA

Os candidatos aprovados nas Etapas A, B e D não convocados para demais etapas, formarão CADASTRO RESERVA, que terá duração de 01 (um) ano, a partir da data

de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por mais 01 (um) ano, conforme necessidade do serviço.

7 CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1 Perfil Profissional

Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré- Hospitalar Móvel, integrando sua equipe.

7.2 Requisitos Gerais

Maior de dezoito anos;

Disposição pessoal para a atividade;

Capacidade física e mental para a atividade;

Equilíbrio emocional e autocontrole;

Disposição para cumprir ações orientadas;

Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências;

Capacidade de trabalhar em equipe; Disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII da portaria GM/MS 2048/2002, bem como para a re-certificação periódica.

7.3 Competências/Atribuições

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;

Realizar manobras de extração manual de vítimas. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas.

8 DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e noturno nas Unidades Móveis, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192 e/ou na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo, e ainda, em outras regiões onde houver demanda para o serviço.

Parágrafo único - Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, observando os critérios da CLT.

8 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2002. Seção 1, p. 32.



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.864 de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU-192. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003b. Seção 1, p. 57-59.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1600/11 de 7 de julho de 2011. **Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatuizada-pl.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regulação Médica das Urgências**. Brasília, DF: Departamento de Atenção Especializada, 2006.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS – NAEMT. **Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado - PHTLS**. 8ª ed. Rio de Janeiro. Ed. Artmed, 2016.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das novas diretrizes – atualização 2015**. disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

Vitória, 20 de dezembro de 2019
Comissão de Processos Seletivos SAMU 192